

SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



05
m2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP	
Diretoria Requisitante	Diretoria Municipal de Transportes
Responsável pela Demanda	José Luis Correa Rocha
Cargo	Diretor Municipal de Transporte
CPF	

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

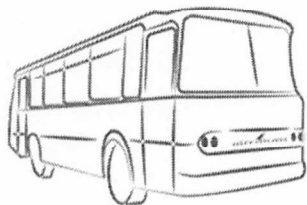
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA): A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP não possui, até o momento, o Plano de Contratações Anual. Ressalta-se que, embora o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 recomende a adoção do PCA como instrumento de planejamento das contratações anuais de forma a garantir o planejamento estratégico, sua inexistência não impede a realização da presente contratação.

Destaca-se que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade da Administração e será devidamente justificada, observando-se os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Serviços de borracharia para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade Estimada anual
1	Assistência/Socorro (veículos leves)	Serviço	100
2	Assistência/Socorro (veículos médio-pesados)	Serviço	120
3	Conserto Pneu Trator tração Traseiro com água	Serviço	40
4	Conserto Pneu Caminhão	Serviço	300
5	Conserto Pneu Carreta	Serviço	30
6	Conserto Pneu Carriola	Serviço	50
7	Conserto Pneu Carro (Até Aro 16)	Serviço	220
8	Conserto Pneu Micro Ônibus	Serviço	140
9	Conserto Pneu Motoniveladora	Serviço	150
10	Conserto Pneu Pá	Serviço	130
11	Conserto Pneu s/ Câmara 275	Serviço	80
12	Conserto Pneu Trator dianteiro	Serviço	60
13	Conserto Pneu Trator tração dianteira	Serviço	20
14	Conserto Pneu Trator traseiro	Serviço	70
15	Recauchutagem 1.300-24	Serviço	12
16	Recauchutagem 12.4/24	Serviço	6
17	Recauchutagem 12.5/80-18	Serviço	8
18	Recauchutagem 13.6-38	Serviço	8
19	Recauchutagem 1400-24	Serviço	18



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



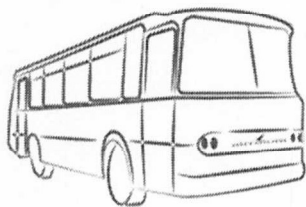
20	Recauchutagem 16.9 -28	Serviço	6
21	Recauchutagem 16.9-30	Serviço	6
22	Recauchutagem 17.5-25	Serviço	20
23	Recauchutagem 18.4-30	Serviço	16
24	Recauchutagem 215/75 R17	Serviço	30
25	Recauchutagem 7.50/16	Serviço	18
26	Recauchutagem 7.50/18	Serviço	6
27	Reforma à Frio (295/80) R22,5	Serviço	45
28	Reforma à Frio 275/80 R22,5 (Borrachudo)	Serviço	50
29	Reforma à Frio 275/80 R22,5 (Liso)	Serviço	60
30	Reforma à Frio Pneu 1000x20	Serviço	40
31	Reforma à Frio Pneu 900x20	Serviço	100
32	Troca Pneu Caminhão	Serviço	200
33	Troca Pneu Carreta	Serviço	30
34	Troca Pneu Carro	Serviço	150
35	Troca Pneu Motoniveladora	Serviço	40
36	Troca Pneu Pá	Serviço	100
37	Troca Pneu Trator dianteiro	Serviço	30
38	Troca Pneu Trator traseiro	Serviço	50
39	Vulcanização 13.6-38	Serviço	15
40	Vulcanização 1400/24	Serviço	20
41	Vulcanização 16.9-30	Serviço	20
42	Vulcanização 18.4-30	Serviço	25
43	Vulcanização 275/80/22.5	Serviço	30
44	Vulcanização 7.50/16	Serviço	25
45	Vulcanização 7.50/18	Serviço	10
46	Vulcanização Carro	Serviço	120
47	Vulcanização Micro Ônibus	Serviço	50
48	Vulcanização Motoniveladora	Serviço	50
49	Vulcanização Pá	Serviço	100
50	Vulcanização Pneu 900x20	Serviço	70
51	Trocar Pneu Moto	Serviço	40
52	Conserto Pneu Moto	Serviço	40

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente demanda tem por finalidade garantir a conservação, manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, assegurando o pleno funcionamento e a disponibilidade desses veículos para o desempenho das atividades administrativas e operacionais do município. Além disso, visa-se preservar a segurança dos condutores, passageiros, servidores públicos e munícipes transportados, reduzindo riscos de acidentes e falhas mecânicas decorrentes de problemas nos pneus.

ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA ESCOLHA TÉCNICA E ECONÔMICA: No processo de planejamento da contratação e no âmbito do presente estudo, foram analisados editais e processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades públicas, com a finalidade de identificar soluções adequadas às necessidades do Município de Riolândia/SP quanto a prestação de serviços de borracharia.

Foram consideradas no presente estudo as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Realização de contratação direta por dispensa de licitação: Tal alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legalmente estabelecidos para dispensa de licitação previstos na legislação vigente.



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



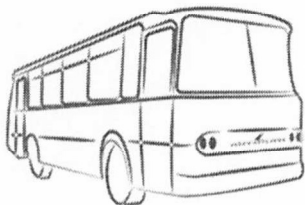
07
me

b) Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos: Embora juridicamente possível, tal alternativa depende da existência de atas vigentes compatíveis com as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução necessárias ao Município, o que pode comprometer o adequado atendimento da demanda local.

c) Realização de procedimento licitatório próprio: Esta alternativa mostrou-se a mais adequada, pois permite a definição precisa das condições de execução dos serviços, quantitativos estimados, exigências técnicas e critérios de atendimento, além de ampliar a competitividade entre os interessados e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

d) Execução direta dos serviços pela Administração Pública: Embora seja a possibilidade que mais traria ganhos no tempo de execução, a alternativa foi descartada por ser técnica e economicamente inviável. A ausência de estrutura física adequada, em conjunto com os investimentos necessários para a aquisição dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, torna inviável a execução direta pela Administração. Além disso, o Município não dispõe em seu quadro de servidores profissionais capacitados para a execução dos serviços (borracheiro) e para que o Município preencha o cargo seria necessária a realização de Concurso Público, que incorreria em custos e tempo significativo para o preenchimento do cargo.

Alternativas Possíveis	Prós	Contras
Contratação por Dispensa de Licitação	• Processo mais rápido e simplificado; • menor formalidade administrativa; • possibilidade de contratação imediata em situações específicas.	• Limitação de valor prevista em lei; • não aplicável quando o valor estimado ultrapassa o limite legal; • menor competitividade entre fornecedores; • risco de preços menos vantajosos.
Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona)	• Redução do tempo de tramitação do processo; • possibilidade de aproveitamento de preços já licitados; • menor custo administrativo para realização do certame.	• Dependência da existência de ata vigente compatível com as necessidades do Município; • possíveis divergências nas especificações técnicas e condições de execução; • limitação de quantitativos; • menor autonomia da Administração na definição das condições da contratação.
Realização de Licitação própria - Modalidade Pregão	• Maior competitividade entre fornecedores; • possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa; • definição adequada das especificações técnicas e quantitativos; • maior transparência e segurança jurídica; • atendimento pleno às necessidades da Administração.	• Maior necessidade de planejamento e elaboração de documentos técnicos; • demanda maior esforço administrativo na condução do certame.
Execução Direta dos Serviços Pela Administração	• Tempo de execução mais rápido; • Serviços executados por servidor efetivo.	• Investimento inicial de equipamentos e montagem de espaço físico elevados;



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



08
me

		• Realização de Concurso Público para o preenchimento do cargo; • Demanda de treinamento contínuo.
--	--	--

A demanda caracteriza-se como frequente e relevante para a manutenção da frota do Município de Riolândia/SP.

Foram consideradas as diferentes alternativas e, após análise comparativa, evidenciou-se que a solução mais adotada pelos órgãos públicos para a realização de serviços de borracharia, de natureza comum e demanda recorrente, consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão, em razão da ampla disponibilidade de prestadores especializados no mercado e da possibilidade de competição entre fornecedores.

A adoção do Pregão contribui para a ampliação da competitividade, maior celeridade processual e obtenção de preços mais vantajosos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

RAZÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A opção pela adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela necessidade de garantir a prestação dos serviços de borracharia em condições vantajosas de preço e qualidade, possibilitando o atendimento eficiente e contínuo das demandas do Município de Riolândia/SP ao longo do período de vigência da ata.

Considerando a quantidade de veículos da frota de Riolândia e que a quantidade de serviços de borracharia poderá variar conforme a demanda identificada pela Administração Municipal, não é possível definir previamente, com absoluta precisão, os quantitativos que serão efetivamente executados em cada período específico.

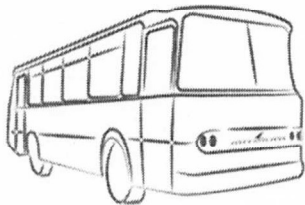
Nesse contexto, o **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois permite à Administração registrar previamente os preços dos serviços licitados e realizar as contratações conforme a necessidade, durante a vigência da ata, observados os limites e condições estabelecidos no processo licitatório.

Além disso, o SRP proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, ampliação da competitividade entre os prestadores de serviços e melhor gestão dos recursos públicos, evitando contratações em quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se técnica e economicamente vantajosa, garantindo maior flexibilidade no atendimento das demandas do Município durante o período de vigência da ata, conforme previsto na legislação aplicável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente licitação tem como objetivo atender à demanda contínua da Administração Municipal por serviços especializados de borracharia, essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP. A prestação desses serviços é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a durabilidade dos veículos utilizados nas diversas atividades públicas, incluindo transporte escolar, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada conforme a necessidade das unidades requisitantes, assegura maior flexibilidade operacional, melhor planejamento logístico e otimização dos recursos públicos, promovendo economia, agilidade e continuidade dos serviços municipais.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços públicos do Município de Riolândia/SP, por meio da adequada manutenção dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal. A frota é utilizada por diversos setores essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes e profissionais da saúde, assistência social, serviços urbanos, obras e demais áreas administrativas. Dessa forma, a contratação de serviços de borracharia visa não apenas atender as demandas técnicas, mas também visa contribuir para manter a qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



Dessa forma, a Prefeitura Municipal poderá cumprir seu dever institucional de maneira eficiente e eficaz, oferecendo à população e aos servidores maior segurança dos veículos, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES: Com a formalização da presente contratação, não serão necessárias outras aquisições específicas relacionadas a prestação de serviços de borracharia por parte do Município de Riolândia. Ressalta-se, contudo, que existe outra licitação vigente, destinada à aquisição de pneus, que é um objeto correlato a prestação de serviços de borracharia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Poderão participar desta licitação exclusivamente empresas especializadas no ramo do objeto licitado, que atendam aos requisitos do Edital e apresentem a documentação exigida para comprovação de sua qualificação técnica e regularidade jurídica.

É vedada a participação de empresas que estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) ou que tenham sido penalizadas com suspensão temporária de contratação pelo Município de Riolândia-SP.

A empresa interessada em participar da Licitação, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: Comprovante de inscrição no CNPJ; Contrato Social ou Requerimento de MEI ou ME; Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal; RG e CPF do representante da empresa; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União; Certidões Negativas de Dívida Ativa do Estado - emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual e pela Procuradoria Estadual (obrigatória a apresentação de ambas as certidões); Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência; Certidão de FGTS; Simples Nacional (se for o caso); Declarações exigidas pela Lei de nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

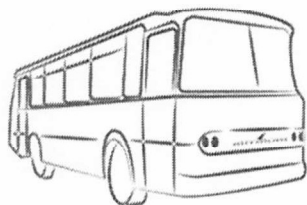
EXECUÇÃO DO OBJETO: Os quantitativos totais expressos na planilha acima, representam uma previsão do objeto para o período de **12 (doze) meses**, que poderão ou não, serem usados em sua totalidade, a critério e conveniência da Contratante, por isso se faz necessário a adoção do sistema de Registro de Preços.

Caberá a Prefeitura, por meio do órgão técnico responsável, a expedição de requisição para execução dos serviços, nos termos e quantidades necessárias.

O Licitante vencedor deverá possuir sede ou filial num raio de até **100 (cem) quilômetros do Município de Riolândia-SP**, devendo o veículo, após a conclusão do serviço, ser entregue no pátio desta Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Levino (Rua Dez), nº. 470, Centro, Riolândia, São Paulo, CEP: 15.495-011.

Conforme Art. 84. Da lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

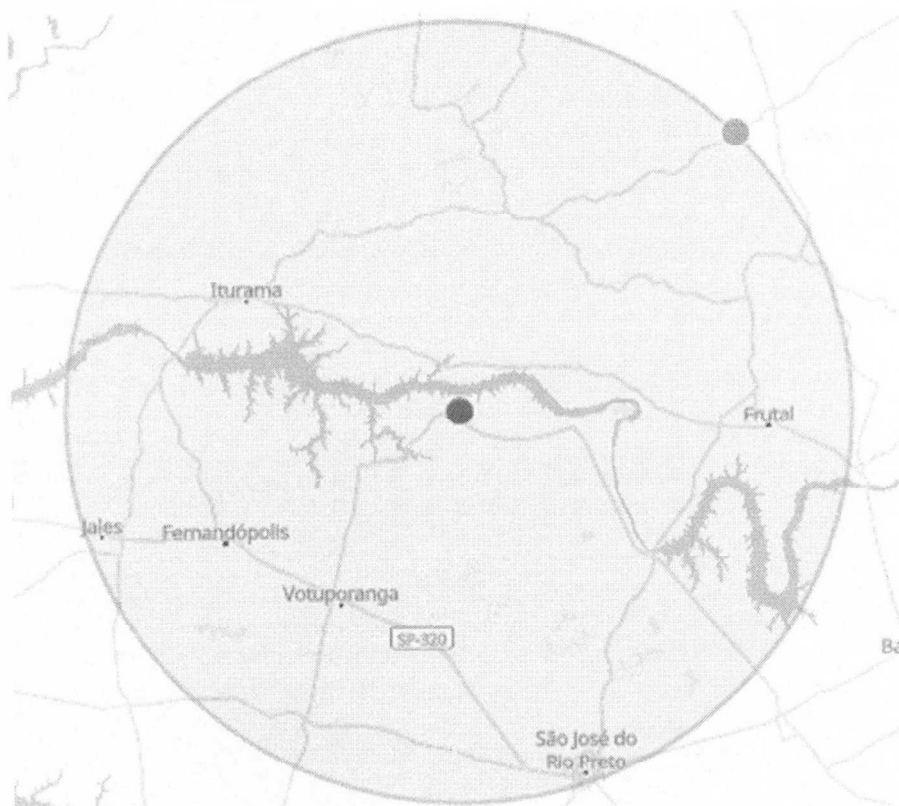
QUANTO A NECESSIDADE DE SEDE OU FILIAL NUM RAIOS DE ATÉ 100 (CEM) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA: A delimitação geográfica de até 100 (cem) quilômetros do Município de Riolândia foi estabelecida em razão da necessidade de garantir atendimento compatível com a utilização da frota municipal. O Município de Riolândia utiliza, diariamente, sua frota municipal para o transporte de pacientes e estudantes, em deslocamentos para as principais cidades da região, como Votuporanga, São José do Rio Preto e Fernandópolis. Conforme demonstrado abaixo, as localidades estão abrangidas pelo raio estabelecido. Além disso, a delimitação geográfica abrange ainda as diversas cidades vizinhas de Riolândia, como Cardoso, Paulo de Faria e Pontes Gestal.



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



ao
me



Considerando que o objeto contempla serviços de assistência e socorro, manutenção e consertos, incluindo a previsão de retirada e devolução de veículos, a delimitação geográfica da futura contratada constitui fator relevante para a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e para a manutenção da continuidade dos serviços públicos realizados pelos veículos da frota municipal.

Dessa forma, a limitação geográfica estabelecida não tem por finalidade privilegiar empresas sediadas na região, mas assegurar condições operacionais compatíveis com a execução dos serviços, especialmente na rapidez e agilidade no atendimento e à necessidade de disponibilidade dos veículos da frota oficial de Riolândia.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

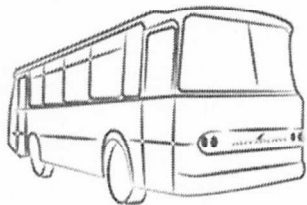
- A Contratada deverá garantir a realização dos procedimentos no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração. Prazo máximo para execução dos serviços dos **itens 1 e 2 será de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição.

O **licitante vencedor dos itens 1 e 2**, deverá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da requisição do setor competente, retirar o veículo de onde se encontrar, num raio máximo de 100 (cem) quilômetros dos limites do município de Riolândia, e levá-los ao pátio desta Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Levino (Rua Dez), nº. 470, Centro, Riolândia, São Paulo, CEP: 15.495-011;

- Prazo máximo para execução dos serviços dos **itens 3 a 52 será de 3 (três) dias corridos**, após aprovação do orçamento.

O **licitante vencedor dos itens 3 a 52**, deverá, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após solicitação de avaliação do veículo, apresentar ao Município, para análise e aprovação, **orçamento prévio gratuito** e detalhado dos serviços a serem realizados.

Se confirmado pelo setor competente a realização dos serviços, se for em veículos leves, os serviços deverão ser desenvolvidos no próprio pátio da Prefeitura de Riolândia, ou, se for em veículos/pneus



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



20
me

de grande porte, poderão ser retirados, com autorização prévia do Município, em ambos os casos devendo os serviços ser realizados no **prazo máximo de 3 (três) dias corridos**.

Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços, a empresa vencedora deverá informar o fato ao Município, ficando a sua execução condicionada a prévia aprovação do orçamento pelo Município;

O Licitante vencedor deverá oferecer garantia mínima de **3 (três) meses** sobre os serviços prestados;

Se os veículos vierem a apresentar os mesmos defeitos dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que os veículos forem devolvidos ao município;

Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados,

Os serviços de borracharia só serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados por um representante do município;

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pelo Município, durante a vigência do Contrato.

Os serviços de todos os itens deverão atender rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como respeitar os termos firmados na proposta vencedora apresentada.

No momento da execução, um servidor designado pela Contratante, verificará se o serviço realizado atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o serviço, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

Em caso de rejeição do serviço, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos**, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 60 (sessenta) minutos, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e Contrato.

Os custos da substituição dos serviços rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada. Será efetuada sem ônus, a substituição dos serviços que se revelar defeituoso, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela Contratada, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada a entrega dos itens licitados, é de total responsabilidade da contratada.

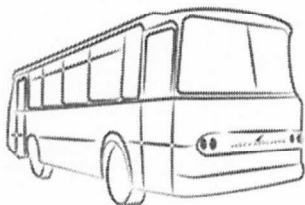
O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Para a adequada execução do objeto, serão adotadas as seguintes providências:

- Designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições de verificar a conformidade das entregas, prazos e condições pactuadas;
- Elaboração e formalização da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- Planejamento e controle das requisições de fornecimento por parte do órgão gestor da ata, com base em critérios técnicos e em conformidade com a demanda efetiva dos setores;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da presente demanda pode ser aferido inicialmente com base no valor global da licitação realizada no exercício de 2025, que totalizou o valor de R\$ 896.866,26 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Foi aplicado o índice IPCA (IBGE), resultando em uma projeção de **R\$ 938.492,78 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)**.



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



Observação: O valor definitivo será estabelecido a partir de pesquisa de preços atualizada, conforme os parâmetros definidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores praticados no mercado e a economicidade da contratação.

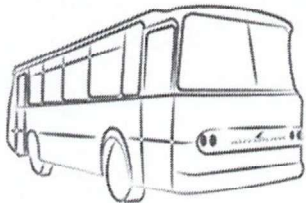
MAPA DE RISCOS:

Nº	Descrição do Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Plano de Mitigação / Contingência
1	Execução dos serviços fora do prazo	Logístico/Operacional	Média	Médio	Moderado	Exigir prazo máximo na ATA e aplicar penalidades por descumprimento. Designar fiscal para controle.
2	Execução dos serviços fora da especificação	Qualidade/Conformidade	Baixa	Alto	Moderado	Rejeição imediata da entrega; previsão de penalidade contratual; exigência de laudo técnico e amostra, se necessário.
3	Descontinuidade no fornecimento por parte da contratada	Contratual	Baixa	Alto	Moderado	Previsão de sanções e substituição do fornecedor conforme Lei 14.133/21.
4	Superestimação ou subestimação de quantitativos	Planejamento	Alta	Médio	Alto	Utilizar dados históricos e estimativas realistas; acompanhar consumo periodicamente para ajustes futuros.
5	Falta de recursos orçamentários no momento da requisição	Financeiro/Orçamentário	Média	Alto	Alto	Planejamento orçamentário adequado; utilizar o SRP para evitar compromissos financeiros antecipados.
6	Ausência de fiscalização efetiva da execução contratual	Gestão Contratual	Média	Alto	Alto	Nomeação de fiscal de contrato com atribuições claras e acompanhamento sistemático.

IMPACTOS AMBIENTAIS: A prestação de serviços de borracharia, embora seja de natureza operacional, pode acabar gerando impactos ambientais, como a geração de resíduos sólidos de pneus e câmaras de ar, que podem ser descartados inadequadamente, gerando possíveis criadouros de mosquitos por conta de água parada.

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, é fundamental que tanto a Administração quanto os prestadores de serviços devem:

- Realizar o descarte de resíduos sólidos de forma correta;



SETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia/SP



- Priorizar, sempre que possível, o conserto dos pneus de forma a evitar as trocas e aquisições de novos pneus;

A contratação, portanto, deve estar alinhada às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, reforçando o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável e o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

CONCLUSÃO: Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia mostra-se necessária, viável e adequada para atender às demandas do Município de Riolândia/SP.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir diretamente para a disponibilidade e segurança dos servidores e usuários dos veículos da frota municipal de Riolândia.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada à natureza da demanda, permitindo maior flexibilidade na execução dos serviços, racionalização administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem efetivamente executados ao longo da vigência da contratação.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias para a realização do competente procedimento licitatório.

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de julho de 2026.

JOSÉ LUIS CORREA ROCHA
Diretor Municipal de Transporte